



# ***EDITAL 07/2023/IFSC***

## **SLO**

**PROCESSO DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES DO  
COLEGIADO DO CÂMPUS AVANÇADO SÃO LOURENÇO DO OESTE**



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina

**EDITAL07/2023/IFSC SLO**

**PROCESSO DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES DO  
COLEGIADO DO CÂMPUS AVANÇADO SÃO LOURENÇO  
DO OESTE**

**Agosto de 2023**

## APRESENTAÇÃO

A Comissão Eleitoral, composta pelos servidores Diogo Elias Tartaro, Oseias Teles Silva, Vinícius Dal Bem e a representante dos estudantes Gabriela Koiavinski da Silva, designados pela Portaria da Direção-Geral do Câmpus São Lourenço N° 71 de 22 de junho de 2023, resolve:

Abrir as inscrições para candidatos a representantes dos segmentos docente e técnico administrativo em educação que se encontram em efetivo exercício e discente regularmente matriculado para participarem dos referidos pleitos, e baixa as seguintes normas:

### 1 DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização de eleição para escolha de representante docente, técnico administrativo e discente, para compor o Colegiado do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste no período de 2 anos.

### 2 DO CALENDÁRIO

2.1 Para a realização da presente eleição obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

<b>PROCESSO</b>	<b>PERÍODO/DATA/HORA/LOCAL</b>
Publicação do edital	07/08/2023
Inscrição dos candidatos	07/08/2023 a 11/08/2023 (até às 20h)
Divulgação dos candidatos inscritos	14/08/2023
Prazo para recurso contra inscrições	15/08/2023 (até às 17h)
Homologação das inscrições	16/08/2023
Período destinado à realização de divulgação das candidaturas	17/08/2023 a 22/08/2023
Data da eleição	23/08/2023 (das 08h às 22h)
Apuração	24/08/2023
Divulgação do resultado da apuração	24/08/2023
Prazo para recurso contra resultado da	25/08/2023 a 28/08/2023 (até

apuração	às 17h)
Homologação do resultado final	30/08/2023

2.2 – O processo de votação tem por finalidade a escolha de integrantes para a composição do Colegiado do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste.

2.3 – Podem participar da votação todos os servidores efetivos e discentes regularmente matriculados do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste.

### **3 DA INSCRIÇÃO**

3.1 – As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico, disponível no portal do Câmpus São Lourenço do Oeste, na página de divulgação dos processos eleitorais que pode ser acessada pelo link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-lourenco-do-oeste/eleicoes>.

3.2 - No formulário eletrônico serão solicitadas as seguintes informações dos candidatos: nome completo, número de matrícula ou siape , segmento que está representando (professores, estudantes ou TAES), além de informações para contato.

3.3 - As datas para inscrição estão disponíveis no cronograma apresentado no item 2.1. Em caso de dúvidas, envie um e-mail para [comissao.eleitoral.slo@ifsc.edu.br](mailto:comissao.eleitoral.slo@ifsc.edu.br).

3.4 – Caso não haja inscrição de candidatos, a função será preenchida por indicação do Diretor-Geral.

3.5 – As atividades de divulgação das candidaturas serão de responsabilidade dos candidatos e da Comissão.

3.6 – A comissão, considerando as necessidades, editará normas específicas para o período de divulgação das candidaturas.

### **4 DA COMPOSIÇÃO**

4.1 Excluindo-se os membros natos (Diretor Geral, Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão), as vagas para compor o Colegiado são:

4.1.1 Dois (02) representantes docentes;

4.1.2 Dois (02) representantes técnicos administrativos;

4.1.3 Dois (02) representantes discentes;

4.1.4 Dois (02) representantes da sociedade civil.

4.2 Para a composição do Colegiado do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, os suplentes nos casos dos docentes, técnicos administrativos e discentes serão os candidatos que obtiverem classificações imediatamente posteriores, no número de um (01) por vaga. Totalizando dois (02) suplentes por categoria.

4.3 Os membros da sociedade civil serão indicados e aprovados pelo Colegiado do Câmpus.

## **5 DOS CANDIDATOS**

5.1. São requisitos para ser candidato ao Colegiado do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste:

5.1.1 Para candidatar-se a representante técnicos administrativos - ser técnico administrativo em educação e com lotação no Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste;

5.1.2 Para candidatar-se a representante docente: ser docente efetivo permanente e estar em efetivo exercício no Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste;

5.1.3 Para candidatar-se a representante discente: ser aluno regularmente matriculado em um curso técnico ofertado pelo Ifsc São Lourenço do Oeste.

## **6 DOS ELEITORES**

6.1 São eleitores para escolha dos representantes dos técnicos administrativos em educação todos os servidores técnicos administrativos em educação pertencentes ao quadro de pessoal permanente e que estejam lotados e em efetivo exercício no Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste.

6.2 São eleitores para escolha dos representantes dos docentes todos os servidores docentes efetivos permanentes ao quadro de pessoal e que estejam lotados e em efetivo exercício no Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste.

6.3 São eleitores para escolha dos representantes dos alunos todos os alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos oferecidos pelo Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste.

## **7 DA PROPAGANDA ELEITORAL**

7.1. Não será permitido o uso de instrumentos acústicos, ou qualquer outro equipamento que provoque ruídos excessivos nos períodos de aula, visando evitar prejuízos às atividades letivas.

7.2. Não serão permitidas propagandas que:

7.2.1 Desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores;

7.2.2 Contenham materiais sem autenticidade (apócrifo);

7.2.3 Sejam escritos diretamente na parede, teto, pisos e vias internas do Câmpus;

7.2.4. Utilizem recursos financeiros e materiais do IFSC.

7.3. Fica proibida a “boca de urna” no dia da votação, nas dependências do IFSC Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste.

7.4. A visita às salas de aula pelos candidatos, para realização de campanha, deverá ser solicitada à Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, não devendo exceder a 10 minutos em cada sala de aula, e somente uma vez por turma no período de propaganda eleitoral.

## **8 DA ELEIÇÃO**

8.1 A votação será no dia 23/08/2023, quarta-feira, das 08h às 22h, através do Sistema de votação on-line Helios. Link com informações sobre o software que será utilizado: [DTIC - PRODIN - Helios - Sistema de Votação Online \(ifsc.edu.br\)](https://ifsc.edu.br)

8.2 As orientações como proceder na hora da votação serão enviadas por e-mail no dia da votação.

## **9 DA APURAÇÃO**

9.1 A apuração ocorrerá após o término da votação e o resultado será divulgado assim que possível.

9.2 A apuração dos votos será realizada pelos integrantes da mesa eleitoral.

9.3 Em caso de empate na apuração, serão adotados os seguintes critérios para o desempate na votação:

9.3.1 O candidato que tiver mais tempo de serviço no cargo;

9.3.2 O candidato que for mais idoso.

9.4 Caso o resultado acima não seja alcançado, ou seja, todas as vagas disponíveis não forem preenchidas, a Comissão Eleitoral encaminhará a questão ao Colegiado do Câmpus, para análise e pronunciamento.

## **10 DA POSSE**

10.1 Os eleitos tomarão posse em data a ser determinada pela Direção Geral do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Os candidatos a membro do Colegiado do Câmpus poderão pedir apoio a sua candidatura por meio de comunicação eletrônica.

11.2 Fica vedado qualquer uso de material impresso para divulgação da candidatura, exceto o material divulgado pela Comissão Eleitoral ao homologar as inscrições.

11.3 Das decisões da Comissão Eleitoral caberão recursos dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da publicação do resultado final.

11.4 Os recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Eleitoral pelo e-mail.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

São Lourenço do Oeste, 07 de agosto de 2023.

Comissão Eleitoral.